



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 123

Declara luto oficial por três dias, no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o infausto acontecimento que ceifou inextinguivelmente a vida do Padre JOSÉ GERMANO NETO JUNIOR, da Catedral de Umuarama, bem como do Padre ADERALDO ALVES PEREIRA, do Estado de Alagoas, em visita a nossa cidade;

CONSIDERANDO os relevantes serviços que vinham sendo prestados à comunidade religiosa pelo Padre Germano, cuja perda precoce e irreparável vem enlutar e contristar todo o povo umuaramense,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por três dias, 25, 26 e 27 de julho do corrente ano, em todo Município de Umuarama, em homenagem póstuma aos Padres JOSÉ GERMANO NETO JUNIOR e ADERALDO ALVES PEREIRA, vítimas em acidente automobilístico.


Parágrafo Único: A Bandeira do Município será hasteada a meio-mastro nesses dias.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de julho de 1985.

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARA IA ILUSTRADO

n.º 1769 de 27/07/85

*Amfoneses*

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO